



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Portaria PRE Nº 361/2023

Regulamenta a elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2023, de que trata a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, na Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, e na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2023 no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, conforme determinação do Tribunal de Contas da União aplicável aos administradores e responsáveis no âmbito da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* deste artigo será composta pelos representantes das unidades constantes do Anexo I desta portaria, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 150 dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não alterarão a composição da Comissão, salvo se houver alterações substanciais em suas atribuições.

Art. 4º Caberá ao coordenador da Comissão a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente indicado pela respectiva unidade, por meio de documento SEI.

Art. 5º Fica determinado às seguintes unidades administrativas da Secretaria do Tribunal apresentarem à comissão de que trata o art. 1º desta portaria as informações necessárias à elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2023:

- I – Presidência – PRE;
- II – ☐Corregedoria – CRE;
- III – Diretoria-Geral – DG;
- IV – Secretaria de Gestão Administrativa – SGA;
- V – Secretaria de Eleições – SEL;
- VI – Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP;
- VII – Secretaria de Gestão de Serviços – SGS;
- VIII – Secretaria da Presidência e Judiciária – SPJ;
- IX – Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF;
- X – Secretaria de Tecnologia da Informação – STI;
- XI – Secretaria de Comunicação Social – SCS;
- XII – Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SGG;
- XIII – Coordenadoria de Auditoria Interna – CAU;
- XIV – Coordenadoria Executiva da Ouvidoria – CEO;
- XV – Coordenadoria de Responsabilidade Social – CRS;
- XVI – Escola Judiciária Eleitoral – EJE.

Parágrafo único. As unidades especificadas nos incisos deste artigo deverão observar as orientações da DN TCU 187/2020 e da DN TCU 198/2022 e atender às solicitações da comissão instituída por esta portaria, conforme detalhamentos a serem feitos em processos SEI individualizados iniciados pela referida comissão.

Art. 6º As providências necessárias à elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2023 deverão ser realizadas em estrita observância dos prazos e etapas especificados no Anexo II desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Presidente

ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 361, de 29 de novembro de 2023, da Presidência)

COMPONENTES DA COMISSÃO

Componentes	Função

Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Coordenação
Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Suplente
Representante da Secretaria de Comunicação Social	Titular
Representante da Secretaria de Comunicação Social	Suplente
Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	Titular
Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	Suplente
Representante da Secretaria de Gestão de Serviços	Titular
Representante da Secretaria de Gestão de Serviços	Suplente
Representante da Secretaria de Gestão Administrativa	Titular
Representante da Secretaria de Gestão Administrativa	Suplente
Representante da Secretaria de Orçamento e Finanças	Titular
Representante da Secretaria de Orçamento e Finanças	Suplente
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação	Titular
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação	Suplente

ANEXO II

(a que se refere o art. 6º da Portaria nº 361, de 29 de novembro de 2023, da Presidência)

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - RELATO INTEGRADO 2022

UNIDADE	ASSUNTO	PRAZO
Todas as Unidades (Exceto SOF)	Envio das informações exigidas pelas DN's TCU nº 187/2020 e nº 198/2022 à Comissão RI 2023 via SEIs individualizados	Até 26/01/2024
SOF*	Envio das informações exigidas pelas DN's TCU nº 187/2020 e nº 198/2022 à Comissão RI 2023 via SEIs individualizados	Até 23/02/2024
Comissão RI 2023	Leitura, consolidação, diagramação e definição do leiaute do relato integrado e dos sítios eletrônicos criados	Até 15/03/2024
DG e Presidência	Avaliação e aprovação do relato integrado e sítios eletrônicos	Até 22/03/2024
SGG	Publicação do Relatório no portal do TRE-MG	Até 26/03/2024

* Prazo diferenciado em virtude da necessidade de conclusão das rotinas de encerramento do Exercício no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira.



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI**,
Presidente, em 29/11/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4776262** e o código CRC **37E6BCDC**.

0020675-68.2023.6.13.8000

4776262v1